

ANEXO VI

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

JUSTIFICATIVAS

As exigências de qualificação técnico-operacional em certames licitatórios têm como objetivo assegurar a responsabilidade e a capacidade operacional da licitante, visando o cumprimento de prazos de execução, parâmetros de qualidade e requisitos de segurança, sendo necessário conhecer as suas experiências anteriores que sejam compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Lei Federal n.º 14.133/2021¹ estabelece que as exigências de qualificação técnico-operacional deverão ser restritas a indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os seguintes termos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

omissis

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

¹ Lei Federal n.º 14.133, de 1º/04/2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

omissis

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

omissis

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

omissis

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada EM FABRICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA, PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem comprometer o caráter competitivo do certame e a execução do futuro contrato, considera-se para fins de aferição da qualificação técnico-operacional o valor percentual mínimo de **15% (quinze por cento) das parcelas de maior**



relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme discriminado a seguir:

- 1) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – **Fabricação e fornecimento** do material/insumo para aplicação a frio ENSACADAS EM SACOS DE 25KG ESTOCÁVEL POR ATÉ 20 MESES PARA APLICAÇÃO A FRIO. Trata-se de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado A Quente em usina de asfalto e não de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, ponto de fulgor mínimo de 230°C, mesmo após processo de adição de DOP, compostos químicos polimerizados, límpido, de cor marrom escura. O Concreto Betuminoso Usinado Quente que poderá ficar estocado por até 20 MESES após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, inclusive sob chuva, sem perda de coesão, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de **28.500 SACOS**;
- 2) USINAGEM/FABRICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – **Fabricação e Fornecimento** do material/insumo para aplicação a frio A GRANEL ESTOCÁVEL POR ATÉ 2 MESES PARA APLICAÇÃO A FRIO Trata-se de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em usina de asfalto e não de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, ponto de fulgor mínimo de 230°C, mesmo após processo de adição de DOP, compostos químicos polimerizados, límpido, de cor marrom escura. O Concreto Betuminoso Usinado Quente que poderá ficar estocado por até 2 MESES após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, inclusive sob chuva, sem perda de coesão, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de **300 TONELADAS**;



PERCENTUAIS MÍNIMOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	PERCENTUAL APLICADO	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA
LOTE 1	(ID 151274) - MISTURA ASFÁLTICA, Tipo: CBUQ e/ou CAUQ a definir; À granel; Aplicação a frio, para manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais nos municípios do Estado do Amazonas; Sob demanda; Conforme Termo de Referência.	TON	2000	15%	300 TON
	(ID 151275) - MISTURA ASFÁLTICA, Tipo: CBUQ e/ou CAUQ a definir; Ensacada; Aplicação a frio, para manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais nos municípios do Estado do Amazonas; Sob demanda; Conforme Termo de Referência; Unidade de Fornecimento: saco com 25kg.	SACO	190000	15%	28500 SACOS
LOTE 2	(ID 151274) - MISTURA ASFÁLTICA, Tipo: CBUQ e/ou CAUQ a definir; À granel; Aplicação a frio, para manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais nos municípios do Estado do Amazonas; Sob demanda; Conforme Termo de Referência.	TON	2000	15%	300 TON
	(ID 151275) - MISTURA ASFÁLTICA, Tipo: CBUQ e/ou CAUQ a definir; Ensacada; Aplicação a frio, para manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais nos municípios do Estado do Amazonas; Sob demanda; Conforme Termo de Referência; Unidade de Fornecimento: saco com 25kg.	SACO	190000	15%	28500 SACOS

Portanto, o ato convocatório deve prever, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional para atender o objeto da licitação, que a empresa licitante apresente os Atestados, Certidões e/ou Declarações de capacidade técnica acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pela CREA em nome da licitante, com as quantidades mínimas exigidas com características semelhantes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo identificadas na Curva ABC de Insumos, da Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços.

Manaus/AM, 14 de agosto de 2025.

[Documento assinado digitalmente]
Anderson de Lima Melgueiro
 Engenheiro Civil – Escritório de Projetos
 SEDURB/UGPE

[Documento assinado digitalmente]
Reny Moita Porto
 Coordenadora do Escritório de Projetos
 SEDURB/UGPE

ugpe.am.gov.br
 instagram: @ugpe.am
 facebook.com/ugpe.am

protocolo@ugpe.am.gov.br
 Fone: (92) 3131-3801
 Rua Jonathas Pedrosa, 659
 Centro – Manaus/AM
 CEP: 66000-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P995.E75B.3ED4.A514/816C9A66>
 Código verificador: **P995.E75B.3ED4.A514** CRC: **816C9A66**

Unidade
Gestora de
Projetos Especiais

SEDURB
 Secretaria de
 Estado de Desenvolvimento
 Urbano e Metropolitano